



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**PROCURADORIA GERAL**

**TERMO DE ADITAMENTO nº 02/2021 AO  
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL nº.  
047/SESAU/2019, na forma abaixo:**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, 120 - Centro - Araruama/RJ, neste ato representado pela Exma. Sr<sup>a</sup> Prefeita Municipal, **LIVIA SOARES BELLO DA SILVA**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o n.º 094.591.857-70, portadora da Carteira de Identidade n.º 20.121.579-5, e pela Secretária Municipal de Saúde, Sr<sup>a</sup> **ANA PAULA BRAGANÇA CORRÊA**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade n.º 09.679.652-9 IFP/RJ, inscrita no CPF sob o n.º 020.787.147-71, ambas residentes e domiciliadas nesta Cidade, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado, o Sr. **WANCLER SIDNEY SEBOULD MARINHO**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 128433554, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o n.º 088.925.707-81, casado em regime de comunhão parcial de bens com a Sr.<sup>a</sup> **JULIANA TEIXEIRA DOS SANTOS SEBOULD MARINHO**, brasileira, empresária, portadora da Carteira de Identidade n.º 129201927, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o n.º 089.237.697-03, ambos residentes e domiciliados na Rua Vitória Helena, Lote 03 - Quadra 22 - Vila Capri, Araruama/RJ, doravante denominados **LOCADORES**, neste ato representados pelo procurador Sr. **Hukenderson Pinto Gomes**, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade n.º 058192/O-4, expedida pelo CRECI/RJ, inscrito no CPF sob o n.º 075.675.837-80, com endereço profissional na Avenida Getúlio Vargas, n.º 221 - sala 06, Centro - Araruama/RJ, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo n.º 20.457/2021, resolvem na melhor forma de direito **ADITAR** o Contrato de Locação de Bem Imóvel n.º 047/SESAU/2019, cujo objeto é a locação do imóvel situado à Rua Claudio M. da Costa, 76 - Parque Flórida - Praça da Bandeira - Araruama/RJ, para instalação e funcionamento do Serviço Residencial Terapêutico I - SRT, dispositivo do Programa Municipal de Saúde Mental, passando a constar as seguintes alterações:



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
PROCURADORIA GERAL**

**I - Da Prorrogação de Prazo:**

Considerando o disposto nos autos do processo administrativo nº 20.457/2021, com fundamento no Código Civil, Lei nº 8.245/1991 e art. 62, §3º, I da Lei nº 8.666/1993, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Locação de Bem Imóvel nº 047/SESAU/2019, pelo período de 23/11/2021 a 23/11/2022, haja vista que a não renovação comprometeria a continuidade das atividades prestadas por esta municipalidade, aliando-se ao fato de que a locação de imóvel pela Administração, necessária à instalação de uma repartição pública, se caracteriza como serviço de natureza contínua, sem condições de interrupção.

**II - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:**

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor total de R\$ R\$ 30.360,00 (trinta mil, trezentos e sessenta reais).

O recurso orçamentário e financeiro para a liquidação do presente objeto está alocado da seguinte maneira:

a) R\$ 2.914,00 (dois mil novecentos e quatorze reais) à conta da Unidade Orçamentária do Programa de Trabalho nº 04.001.000.04.001.001.10.302.43.2124, Natureza de Despesa nº 3.3.90.36.14.00.00.00, Recurso nº 120 - Aplicação Saúde 15%, Despesa nº 15, Empenho nº 1106/2021, relativo ao exercício financeiro vigente.

O saldo remanescente será empenhado no orçamento a ser consignado para o exercício financeiro seguinte.

**IV - Das demais cláusulas contratuais:**

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

**V - Dos efeitos do presente aditamento:**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**PROCURADORIA GERAL**

O locatário se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma.

Araruama, 22 de novembro de 2021.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**

Livia Bello  
Prefeita

**ANA PAULA BRAGANÇA CORRÊA**

Secretária Municipal de Saúde

**WANCLER SIDNEY SEBOULD MARINHO**

**JULIANA TEIXEIRA DOS SANTOS SEBOULD MARINHO**

Representados por Hukenderson Pinto Gomes

Locadores

Testemunhas:

1ª ) \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2ª ) \_\_\_\_\_

Nome:

CPF: